LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2022

"Altera o anexo II da LCM nº 79/2008 para fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do município em consonância às determinações do Art. 198, § 9° da da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º** Em razão da determinação contida no artigo 198, §9º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com a redação incluída pela Emenda Constitucional n°. 120 de 2022, fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 79/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	A	B	C	D	E
AC-1	2.424,00	2.466,42	2.509,59	2.553,50	2.598,19
AC-2	2.643,66	2.689,92	2.736,99	2.784,89	2.833,63
AC-3	2.883,22	2.933,68	2.985,02	3.037,26	3.090,41

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas em caso de insuficiência pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 05 (cinco) do mês de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal